

EDITAL Nº 09/2025 GEP/HUAP-UFF 2025/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

1- Apresentação

A Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Antonio Pedro (GEP/HUAP-UFF) torna público o presente Edital com as normas para apresentação de propostas para a concessão de **bolsas de iniciação científica** destinadas a discentes de graduação da Universidade Federal Fluminense, dentro do Programa Institucional do HUAP (PIC-HUAP), conforme os termos do presente Edital e da Resolução Normativa **017/2006** do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq).

Todos os projetos submetidos serão considerados novos, posto que não existe renovação de projeto. Portanto, a submissão também é obrigatória aos Docentes / Pesquisadores que estão orientando com bolsa vigente.

Quadro 1: Cronograma do Edital para Programa de Iniciação Científica (PIC)

CRONOGRAMA	
Eventos	Período
Inscrições dos projetos 2025/2026	09/09 – 15/09/25
Divulgação do resultado preliminar	22/09/2025
Prazo para solicitar reavaliação	Até 23/09/2025
Comprovação da condição para vagas destinadas às ações afirmativas	Até 25/09/2025
Publicação do resultado final	A partir de 25/09/2025
Entrega dos documentos dos alunos	25/09 a 27/09/2025
Envio do relatório parcial	15/04/2026 a 15/05/2026
Envio do relatório final	30/09/2026 a 30/10/2026
Inscrição no Seminário de iniciação científica	30/09/2026 a 14/10/2026
Seminário de iniciação científica	A ser divulgado

Vigência das bolsas 2025/2026	01/10/2025 a 30/09/2026
-------------------------------	----------------------------

2. Objetivos

2.1- Em relação aos Docentes / Pesquisadores:

2.1.1- Estimular os docentes / pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;

2.1.2- Incentivar a interação entre a pós-graduação e a graduação; e

2.1.3- Estimular o aumento da produção científica dos docentes / pesquisadores e discentes da instituição;

2.2- Em relação aos Bolsistas:

2.2.1- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;

2.2.2- Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade; e

2.2.3- Preparar discentes para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2- Elegibilidade

3.1- Docente / pesquisadores com título de Doutor, do quadro permanente do HUAP ou da UFF, docente pesquisadores / visitantes, e docente / pesquisadores aposentados (desde que vinculados a um programa de Pós-Graduação na UFF), e desde que sem afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa; e

3.2- Não apresentar pendências na prestação de contas (docente / pesquisador e discente) de editais anteriores do PIBIC (Relatórios parcial e final e/ou apresentação no Seminário de Iniciação Científica); e

3.3- No ato da inscrição, caso o solicitante seja líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e/ou PNIPE, este deve estar atualizado. Caso ainda não seja líder e deseje cadastrar um grupo de pesquisa: a) no “*Diretório de Grupo de pesquisa*” acesse a seguinte página para obter instruções: <http://Lattes.cnpq.br/web/dgp/home>>> Ajuda >> FAQ >> G02. *Como é feito o cadastro de um grupo de pesquisa no Diretório?* e/ou b) na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI - PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>).

4. Requisitos

4.1- Do Docente / Pesquisador

- 4.1.1- Possuir experiência compatível com a função de docente / pesquisador formador de recursos humanos qualificados;
- 4.1.2- Manter o currículo *Lattes* atualizado; e
- 4.1.3- Solicitar apenas uma bolsa, sob pena de desclassificação de todos os projetos submetidos.

4.2- Do Bolsista

- 4.2.1- Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense, inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa e estar cursando até o penúltimo período do curso;
- 4.2.2- Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com coeficiente de rendimento maior ou igual a seis (CR > 6), comprovado em histórico escolar atualizado;
- 4.2.3- Atender às solicitações do docente / pesquisador quanto à dedicação nas atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.2.4- Possuir currículo *Lattes* atualizado;
- 4.2.5- Não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, ou de qualquer bolsa de outra agência de fomento ou da própria instituição.

4.2.6- O Discente que se candidatar a mais de uma bolsa neste Edital com docente / pesquisador único ou diferente será desclassificado.

4.3- Do Projeto de Pesquisa

4.3.1- Ter mérito científico julgado pelo Comitê Assessor de Pesquisa do HUAP/UFF;

4.3.2- Conter o plano de trabalho discente, especificando detalhadamente as etapas do projeto as quais o bolsista atuará; e

4.3.3- Ter sido aprovado no Comitê de ética, quando aplicável.

5. Compromissos do Docente / Pesquisador

5.1- Manter atualizados seus dados cadastrais no sistema *online* “REDE PESQUISA”;

5.2- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica do HUAP/UFF, em congressos, seminários e eventos científicos afins;

5.3- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em o efetiva;

5.4- Incluir o nome do HUAP/UFF na filiação institucional dos trabalhos apresentados e nas demais publicações;

5.5- Emitir parecer sobre projetos de editais do HUAP/UFF quando solicitado;

5.6- Inserir os relatórios parcial e final e resumos apresentados pelo bolsista no sistema *online* do “REDE PESQUISA”;

5.7- Inscrever o bolsista no Seminário de Iniciação Científica;

5.8- Acompanhar a página eletrônica da GEP/HUAP, da Coordenação de Pesquisa e das redes sociais oficiais;

5.9- Manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma ou sobre qualquer outra alteração relacionada ao programa;

5.10- Comparecer, ou enviar representação qualificada (docente / pesquisador, pesquisador universitário interno ou externo, pós-doutorando, doutorando) ao Seminário de Iniciação Científica;

5.11- O docente / pesquisador deverá escolher o bolsista de acordo com o perfil, conforme descrito no item 7.3 e em caso de substituição o docente / pesquisador deverá substituir por outro bolsista do mesmo perfil; e

5.12- Caso o docente / pesquisador não atenda os itens anteriormente descritos será considerado em situação de inadimplência.

6. Compromissos do Bolsista

6.1- Apresentar relatório parcial de pesquisa, após seis meses de vigência do período da bolsa;

6.2- Apresentar os resultados finais da pesquisa, com conteúdo que permita verificar métodos e processos científicos;

6.3- Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica do HUAP/UFF com a presença do docente / pesquisador ou de seu representante, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa;

6.4- Apresentar resumo do trabalho para publicação nos anais do Seminário de Iniciação Científica;

6.5- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou do HUAP/UFF;

6.6- Devolver ao CNPq ou à UFF, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos, ou por qualquer outro motivo de recebimento indevido;

6.7- Acompanhar a página eletrônica da GEP-HUAP, da Coordenação de Pesquisa e das redes sociais oficiais, para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma;

6.8- Caso o bolsista não atenda os itens acima descritos terá sua bolsa cancelada.

7. Inscrições

7.1 A inscrição será feita através de formulário google forms, que será disponibilizado na página :
<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/ensino-e-pesquisa>.

O envio da documentação solicitada neste edital deverá ser enviada pelo aluno (discente) para o e-mail ensinohuap@gmail.com, com as seguintes informações:

Dados do projeto:

Item 1 - Resumo (até 250 palavras)

Item 2 - Palavras chaves (descritores como DECS)

Item 3 - Cronograma resumido

Documentos para inscrição:

Projeto anonimizado (sem identificação do candidato e orientador)

Plano de trabalho do aluno: descrever os objetivos, as características, os requisitos e as expectativas relativas às atividades que serão executadas pelo aluno com a orientação e acompanhamento do orientador.

Histórico escolar

Lattes do aluno com comprovantes em pdf único

Anuência do orientador

7.2- Cada inscrição permitirá apenas 1 (um) discente por projeto, ou seja, o docente / pesquisador deverá indicar no ato da inscrição o aluno;

7.3- O docente / pesquisador deverá, no ato da inscrição, indicar em qual modalidade de bolsa discente está concorrendo (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas);

7.3.1- O processo seletivo das vagas destinadas às ações afirmativas prevê cotas para candidatos com renda familiar bruta inferior a um salário-mínimo (RF), Pessoas Negras ou Pardas (PNP), Pessoas com Deficiência (PCD), Pessoas Indígenas (PI), Pessoas Quilombolas (PQ), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, totalizando, no mínimo, 50% das vagas oferecidas;

7.4- Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”;

7.5- Cabe ao docente / pesquisador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição online e no arquivo anexado;

7.6- O docente / pesquisador e o discente serão os responsáveis pelo acompanhamento dos prazos deste edital, o principal meio de divulgação será a página de Ensino e Pesquisa da GEP/HUAP;

7.7 No prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar, o candidato às vagas destinadas às ações afirmativas deverá apresentar documentação que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que tenha ingressado na Universidade no curso de graduação atual, por meio de ações afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações;

7.8 Não serão aceitas inscrições efetuadas em desacordo com o estabelecido neste edital;

7.9 O preenchimento incorreto do formulário de inscrição no google forms ou seus anexos, ou a ausência de quaisquer documentos ou informações necessárias para o julgamento do mérito das propostas submetidas ao PIC/UFF, implicarão no cancelamento da inscrição;

7.10 Nos casos de inscrições em duplicata do mesmo projeto, será considerada válida para fins de submissão e avaliação apenas a última inscrição;

7.11 Em caso de dúvidas, recomendamos o contato por e-mail: ensinohuap@gmail.com

8. Processo Seletivo

8.1- Critérios de seleção

8.1.1- Os critérios para classificação das propostas são:

Quadro 2: Critérios para Classificação - Grupo 1- do Aluno

Critérios de análise e julgamento	Pontos
Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista	2 a 5

Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações e monitorias.	1 ponto por certificado (<i>máximo 5 pontos</i>)
---	---

Quadro 3: **Critérios para Classificação - Grupo 2 - do Orientador** (últimos 4 anos)

Critérios de análise e julgamento	Pontos
Membro de Comitê Editorial	1
Conferencista acadêmico	1
Consultor / Revisor de revista científica	1
Orientação de tese de doutoramento	1
Orientação de dissertação de mestrado	1
Orientação de TCC de pós-graduação e/ou graduação	1
Orientação de iniciação científica	1
Publicação de artigo científico	1
Publicação de livro científico	1
Publicação de capítulo de livro científico	1

Quadro 4: **Critérios para Classificação - Grupo 3: do Projeto**

Critérios de análise e julgamento	Pontos
Projeto com temática vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional do HUAP	6
Projeto exequível e adequado para graduação	2
Cronograma e plano de trabalho compatível com o Programa PIC/UFF	2

8.1.1.1- O coeficiente de rendimento do aluno será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:

Quadro 5: **Definição de faixas de coeficiente de rendimento**

Faixa	Notas	Pontos
1	5,0 a 6,9	2
2	7,0 a 8,9	3
3	9,0 a 10,0	5

8.1.1.2- As pontuações máximas em cada grupo serão 10 pontos.

8.1.1.3- As pontuações de cada grupo terão os seguintes pesos na pontuação final da proposta: do aluno (peso 2), do orientador (peso 2) e do projeto (peso 6).

8.2- Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

8.3- O resultado do processo de seleção será na página da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUAP :
<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/ensino-e-pesquisa>

9. Das Vagas e Classificação das Propostas

9.1- Serão concedidas 10 (dez) bolsas, com vigência de 12 (doze) meses no valor de R\$700,00 (setecentos reais);

9.2- As vagas destinadas às ações afirmativas serão reservadas somente aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que tenham ingressado na UFF, no curso de graduação atual, por meio do sistema de ações afirmativas, nos termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações.

9.3- O processo seletivo das vagas destinadas às ações afirmativas prevê cotas para candidatos com renda familiar bruta inferior a um salário-mínimo (RF), Pessoas Negras ou Pardas (PNP), Pessoas com Deficiência (PCD), Pessoas Indígenas (PI), Pessoas Quilombolas (PQ), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

9.4- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis. Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista

posteriormente classificado na mesma lista pertinente ao sistema de cotas.

9.5- Em caso de não preenchimento da vaga reservada para a cota especificada (não aprovados ou não inscritos) conforme categorias assinaladas, a vaga remanescente será revertida para a próxima categoria do sistema de cotas, na seguinte ordem (PNP, PCD, PI, PQ), observada a ordem de classificação.

9.6- Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência, igualmente observada a ordem de classificação.

9.7- Em caso de substituição de bolsista, o novo discente deverá possuir CR 6,0 (seis) ou superior, assim como possuir currículo *Lattes* no momento da indicação, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de espera da grande área;

9.8- Em caso de substituição do bolsista em ação afirmativa, deverão ser respeitadas a classificação e a modalidade da bolsa ocupada, obedecendo o disposto no item de seleção.

10. Motivos de desqualificação

10.1- O docente / pesquisador que não realizou a avaliação de projetos ou de relatório de PIBIC sem justificativa aprovada pelo Comitê Multidisciplinar de Pesquisa.

10.2- Envio para avaliação de qualquer documento que não corresponda a formatação ou ao projeto de PIBIC.

10.3- Outros motivos a serem esclarecidos pelo Comitê Assessor de Pesquisa.

11. Da Interposição do Recurso

11.1- É de inteira responsabilidade do docente / pesquisador e do candidato acompanharem a divulgação dos resultados de acordo com o cronograma presente neste Edital assim como manter seus dados de contato atualizados junto à coordenação do processo seletivo.

11.2- Os pedidos de recursos quanto aos resultados preliminares de avaliação de projetos ou de avaliação da comprovação da condição para vagas destinadas às ações afirmativas serão feitos por meio do e-mail **ensinohuap@gmail.com** nos prazos constantes no cronograma.

12. Implementação da Bolsa

12.1- As bolsas somente serão implementadas se os docentes / pesquisadores dos projetos da vigência 2023/2024 estiverem adimplentes com todos os requisitos do Edital anterior e aqueles descritos neste Edital;

12.2- O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a atualizar seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq;

13 – Dos Resultados

13.1 É de inteira responsabilidade do docente / pesquisador e do discente acompanharem a divulgação dos resultados de acordo com o cronograma presente neste edital;

13.2 Após a divulgação do resultado final, os alunos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a. RG,
- b. CPF,
- c. Declaração de não acúmulo de bolsas (anexo 1),
- d. Comprovante de residência,
- e. Comprovante de matrícula,
- f. Termo de compromisso e responsabilidade do bolsista (anexo 2),
- g. Dados da conta corrente e
- h. comprovante de cadastramento do projeto no Rede Pesquisa.

Obs: os documentos citados acima deverão ser enviadas para o e-mail:
ensinohuap@gmail.com

14- Disposições Finais

14.1- O presente Edital está disponível ao público na página eletrônica:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/ensino-e-pesquisa>

14.2- Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital;

14.3- As propostas aprovadas e classificadas no número de bolsas disponíveis neste Edital entrarão em vigor para a vigência 2025/2026.

14.4- As propostas aprovadas não classificadas no número de bolsas disponíveis poderão, a critério do docente / pesquisador, ser registradas como IC Voluntário, nos termos da I.S. nº 02, de 26/09/2016, desde que tenham alcançado no mínimo 30 pontos na análise do mérito acadêmico. Nesse caso, discente e docente / pesquisador terão todos os direitos e deveres dos bolsistas e Docente / Pesquisador, porém sem pagamento de bolsa.

14.5 Casos omissos serão decididos pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HUAP, em conjunto com o Comitê Assessor de Pesquisa.

Anexo
PAGE 1**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu _____ (nome completo do bolsista), inscrito no CPF nº _____, bolsista do Programa de Iniciação Científica do Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF 2025-2026, declaro que NÃO possuo recebimento de outras bolsas, conforme a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portarias conjuntas da CAPES/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

_____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do bolsista
Aluno de graduação em _____
Universidade Federal Fluminense

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Eu _____ (nome completo do bolsista), inscrito no CPF nº _____, bolsista do Programa de Iniciação Científica do HUAP/UFF 2025-2026, assumo, no período da vigência da bolsa, os seguintes compromissos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação durante toda a vigência do projeto; Em caso de término da graduação ou interrupção do vínculo regular como aluno(a) antes do final da vigência da bolsa, é dever do(a) bolsista comunicar imediatamente à coordenação do programa para que seja realizado o cancelamento da bolsa. Considera-se como a data de término da graduação a data de egresso registrada na secretaria do curso. Datas cerimoniais como a colação de grau não são consideradas como vínculo;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa; d) Não ser parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do orientador, visando a evitar possíveis conflitos de interesse;
- e) Ser selecionado e indicado pelo orientador(a);
- f) Apresentar currículo Lattes CNPq, atualizado em setembro de 2025;
- g) Apresentar bom desempenho acadêmico com coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente, comprovado por meio de histórico escolar anexado ao processo de inscrição;
- h) Não receber outro tipo de bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de Instituição de Ensino Superior (IES) ou outra bolsa institucional, exceto a do Programa de Bolsa Permanência (PBP) do MEC e bolsas de caráter explicitamente social, ou optar por cancelar quaisquer das outras em benefício desta;
- i) Fazer, obrigatoriamente, referências à condição de bolsista do PIC/HUAP/UFF nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e meio de comunicação;
- j) Entregar os relatórios parcial e final de atividades conforme prazo estipulado; k) Devolver ao órgão de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

Niterói-RJ, _____ de _____ 2025.

Assinatura do bolsista
Aluno de graduação em _____
Universidade Federal Fluminense